



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

LEI Nº 2.485 DE 17 DE ABRIL DE 2008

EMENTA: Denomina de “**BAIRRO FLORÍPES**” a localidade descrita nos termos que seguem.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. Valdeir de Andrade Batista, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica POR Lei, autorizado o Chefe do Executivo a adotar o nome de “FLORÍPES” como nomenclatura de bairro municipal, tendo a seguinte localização ao leste faz divisa com o Bairro FELISBERTO, ao Oeste com o Bairro Universitário, ao norte com o Sítio Sauna e ao sul com o Centro divisionando especificamente com o prédio da COMPESA.

PARÁGRAFO ÚNICO — A denominação de que trata o presente artigo será dada, por ato do Chefe Executivo, a um bairro público ou próprio municipal que a partir da vigência desta Lei esteja sem nomenclatura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2008.

Valdeir de Andrade Batista

- Prefeito Municipal